



Edital de Processo Seletivo nº 01/2017.

A Prefeitura do Município de Cajamar, através da Diretoria de Educação, faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para constituição de Escala Rotativa, com a finalidade de seleção de pessoal do Quadro do Magistério para contratação durante o ano letivo de 2018, por prazo determinado, de docentes substitutos ou para assumir classes ou aulas livres para a Rede de Ensino Municipal, com fulcro na Legislação Municipal, em especial o Estatuto do Servidor Público, Lei nº 64, de 01/11/2005, e Lei nº 1.175, de 06/11/2005, e Lei nº 1.445, de 08/09/2011.

1. Das Escalas Rotativas

- 1.1 Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental para atuar em classes do 1º ao 5º do Ensino Fundamental ou da EJA.
- 1.2 Professor de Educação Básica - Educação Infantil para atuar nas classes de período parcial da Educação Infantil.
- 1.3 Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI para atuar nas salas das creches.
- 1.4 Professor Adjunto de Educação Básica- PAEB para atuar em substituição aos titulares de cargo.
- 1.5 Professor Intérprete Educação Básica (Libras) – PIEB para atuar em classes de Educação Básica, onde estudam alunos surdos.
- 1.6 Professor de Educação Básica II e PDE - de todas as Disciplinas do currículo □ para ministrar aulas em substituição ou livres nas salas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Regular e na Educação de Jovens e Adultos, e no caso específico dos PDE de Arte e Educação Física para atuar também nas classes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

2. Da avaliação

Os candidatos inscritos serão avaliados mediante prova de seleção escrita e juntada de títulos.

3. Da inscrição

- 3.1 As inscrições deverão ser efetuadas via internet, no período de 29 de novembro de 2017 até as 16h do dia 11 de Dezembro de 2017, acessando o site www.institutoartepop.com.br, através dos links correlatos ao Processo Seletivo, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 3.2 O candidato deverá ler e preencher corretamente a ficha de solicitação de inscrição, transmitir os dados via internet e imprimir o boleto bancário, com recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).
- 3.3 O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência bancária ou posto de correspondente bancário nacional até a data de vencimento estipulada no boleto bancário: 11 de Dezembro de 2017.
- 3.4 As inscrições efetuadas via internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
 - 3.4.1 O acompanhamento da confirmação da inscrição pode ser feito através do mesmo site, www.institutoartepop.com.br, no "Painel do Candidato".
- 3.5 As solicitações de inscrição via internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições não serão aceitas e não haverá devolução do valor pago.
- 3.6 O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Escrita Objetiva.
- 3.7 O candidato inscrito via internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 3.8 O Instituto de Cultura, Desenvolvimento Educacional, Promoção Humana e Ação Comunitária e a Prefeitura do Município de Cajamar não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.9 O descumprimento das instruções de inscrição via internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.10 Os candidatos poderão inscrever-se para mais de uma função, devendo ser observados os horários e as datas das provas, conforme item 4, assim como deverá ser recolhido o valor correspondente às taxas das inscrições realizadas.
- 3.11 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção de função, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
- 3.12 Não serão aceitas inscrições por depósito, via postal, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 3.13 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.14 O candidato deverá preencher as condições para provimento da função e na data da contratação, comprovar:
 - 3.14.1 Ser brasileiro;
 - 3.14.2 Ter, até a data da realização da prova, idade mínima de 18 anos;
 - 3.14.3 Gozar de boa saúde física e mental;
 - 3.14.4 Estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
 - 3.14.5 Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para a função, e registro no órgão de classe, quando for requisito legal;
 - 3.14.6 Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;
 - 3.14.7 Que seu encerramento do contrato anterior tenha interstício mínimo de 06 (seis) meses de acordo com a Lei nº 1.175/2005.
- 3.15 Requisitos de escolaridade:
 - 3.15.1. PEB I □ Ensino Fundamental EJA ou Regular, do 1º ao 5º ano do EF; PEB I □ Educação Infantil; PDI: possuir diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar em nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para o Magistério da Educação Infantil ou das séries iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal Superior com habilitação para o Magistério da Educação Infantil ou das séries iniciais do Ensino Fundamental.
 - 3.15.2 PAEB: possuir diploma ou certificado de conclusão acompanhado de Histórico Escolar em nível superior de Licenciatura Plena em

Pedagogia, Artes, Educação Física ou Letras-Língua Portuguesa.

3.15.3. PIEB Educação Básica: possuir diploma ou certificado de conclusão acompanhado de Histórico Escolar em nível superior de Licenciatura Plena em Letras ou Pedagogia e proficiência na Língua Brasileira de Sinais, portando certificado de curso feito por instituição afim.

3.15.4. PEB II e PDE □ Ensino Fundamental de todas as disciplinas do currículo/Disciplinas Específicas: possuir diploma ou certificado de conclusão acompanhado de Histórico Escolar de Licenciatura na disciplina ou área pretendida. No caso específico da área de Educação Física, possuir respectivo registro no órgão de classe (CREF).

4. Da realização das provas

4.1. As provas objetivas e discursivas/produções textuais serão realizadas na cidade de Cajamar, no dia 17 de dezembro de 2017, nos seguintes horários:

4.2.1 Período da manhã: das 9 às 12 horas, funções: PDI/PEB I, Inglês, Ciências, Geografia; PIEB (Libras);

4.2.2 Período da tarde: das 13 às 16 horas, funções: Educação Física, História, Matemática, Língua Portuguesa, Arte, PAEB.

4.3 Para as informações pertinentes aos locais de realização das provas de cada disciplina, consultar os sites: www.cajamar.sp.gov.br; www.institutoartepop.com.br, a partir de 14 de Dezembro 2017. A distribuição dos candidatos pelas salas estará exposta em listas nas escolas onde serão realizadas as provas, por sala, no dia das provas.

4.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de trinta minutos (os portões serão fechados às 9h, no período da manhã, e às 13h, no período da tarde), munido de: comprovante de inscrição pago; original de documento de identidade com foto, que permita sua identificação com clareza; caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.5. O gabarito oficial será publicado no primeiro dia útil após a aplicação das provas na Sede da Diretoria de Educação e nos sites www.cajamar.sp.gov.br e www.institutoartepop.com.br.

5. Das provas e da classificação

5.1 A prova terá caráter classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Constará de:

- 30 (trinta) questões, assim distribuídas: 15 (quinze) da disciplina ou área específica, com peso 3 (três); 10 (dez) da área pedagógica, com peso 2 (dois), e 05 (cinco) de legislação, com peso 1 (um), organizadas como questões de múltipla escolha - 70 pontos.
- Prova discursiva/produção textual, com extensão máxima de 20 linhas. A prova discursiva/produção textual tem o objetivo de avaliar a habilidade do candidato em expressar e aplicar as normas da modalidade escrita formal da língua portuguesa, respeitando o tema/estrutura textual, caracterizada pela coesão e coerência - 30 pontos.

5.2 A classificação será em ordem decrescente, do primeiro ao último classificado. Serão publicadas as listas de classificação conforme segue: de PEB I para o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano do ensino regular e da EJA; PEB I de Educação Infantil (parcial); PDI (integral); PAEB; PIEB; PEB II; PDE das diferentes disciplinas para o Ensino Fundamental EJA e regular de 6º ao 9º ano, PDE de Arte EJA e regular de 1º ao 9º ano e Educação Física de 1º ao 9º.

5.3 À prova será atribuído o seguinte resultado: APROVADO, o candidato que obtiver nota diferente de 0 (zero) na pontuação total da prova; REPROVADO, o candidato que obtiver 0 (zero) na pontuação total da prova, acarretando sua eliminação do Processo Seletivo; AUSENTE, o candidato que não comparecer para realizar a prova objetiva, acarretando sua eliminação do Processo Seletivo.

6. Do cronograma de eventos

Publicação Edital: 28 de novembro de 2017.

Inscrição via internet: 29 de novembro a 11 de dezembro de 2017.

Publicação das inscrições e locais de prova: 14 de dezembro de 2017.

Realização da prova: 17 de dezembro de 2017.

Publicação do Gabarito: 18 de dezembro de 2017.

Publicação dos resultados: 15 de janeiro de 2018.

Publicação da classificação final: 22 de janeiro de 2017.

Todas as publicações para contratação serão feitas no site: www.cajamar.sp.gov.br e nas dependências da Diretoria Municipal de Educação, à exceção do Edital de abertura e da Classificação Final, que serão publicados também no site www.imprensaoficial.com.br.

7. Do conteúdo das provas

As provas versarão sobre conteúdos pedagógicos, legais e específicos da área do magistério, conforme bibliografia anexada a este edital.

8. Da carga horária e da remuneração

Função □ Carga horária □ Remuneração

PEBI Ensino Fundamental □ carga horária variável □ \$20,15 a hora-aula;

PEBI Educação Infantil □ carga horária variável □ \$20,15 a hora-aula;

PDI □ carga horária variável - \$20,15 a hora-aula;

PAEB - carga horária variável - \$20,15 a hora-aula;

PEB II: diferentes disciplinas □ carga horária variável □ \$20,15 a hora-aula;

PDE (Inglês, Artes, Educação Física) □ carga horária variável □ \$20,15 a hora-aula;

PIEB Professor/Intérprete Educação Básica - Libras (Língua Brasileira de Sinais) □ carga horária variável □ \$20,15 a hora-aula.

9. Dos Recursos

De qualquer ato a ser impugnado caberá recurso. O Recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo, na Praça José Rodrigues do Nascimento, n. 30, Centro, Cajamar, das 8h às 17h, no prazo de até 48 horas da ocorrência do ato, sendo formalmente endereçado à Presidência da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, a qual terá o prazo de até 3 (três) dias para se manifestar.

Havendo necessidade de retificação de todo o ato, o mesmo será publicado nos sites: www.cajamar.sp.gov.br e www.institutoartepop.com.br, www.imprensaoficial.com.br e nas dependências da Diretoria Municipal de Educação.

A Comissão poderá rever, por ofício, qualquer um de seus atos quando eivados de vícios, corrigindo-os e publicando-os nos sites: www.cajamar.sp.gov.br, www.institutoartepop.com.br, www.imprensaoficial.com.br e nas dependências da Diretoria Municipal de Educação.

10. Dos Títulos

□ Doutorado na área de Educação: 3,00 (três) pontos;

□ Mestrado na área da Educação: 2,00 (dois) pontos;

□ Especialização com mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas, contendo nota e frequência: 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto por curso, até o máximo de 1,00 (um) ponto;

□ Cursos de Extensão Universitária de Capacitação Continuada, com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas: 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto por curso, até o máximo de 1,00 ponto;

□ Cursos de pequena duração, extensão universitária, atualização e também os de formação continuada oferecidos pela Diretoria Municipal de Educação, realizados nos últimos três anos, de 01/07/2014 a 30/06/2017, com duração mínima de 30 (trinta) horas: 0,20 (vinte centésimos) de ponto por curso, até o máximo de 1,00 (um) ponto;

10.1 Os diplomas ou certificados de doutorado e mestrado não poderão ser computados cumulativamente e só serão avaliados se estiverem devidamente credenciados pelo Conselho Federal de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres.

10.2 Os candidatos deverão enviar os títulos descritos no item 10, que poderão ser enviados em cópia simples, por Sedex ou Carta Registrada (AR), em envelope lacrado, aos cuidados de Instituto de Cultura, Desenvolvimento Educacional, Promoção Humana e Ação Comunitária, sito à Rua Perdões, n. 101, Aclimação, São Paulo - SP - CEP 01529.030, com data de postagem até 08 de dezembro de 2017.

10.3 Os envelopes deverão ser identificados conforme o modelo que segue:

PROCESSO SELETIVO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CARGO:

NOME DO CANDIDATO:

INSCRIÇÃO:

10.4 A avaliação de Títulos terá caráter apenas classificatório, tendo como objetivo valorar a formação acadêmica e a experiência profissional.

10.5. Serão avaliados apenas os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme item 5.3.

10.6 As cópias simples dos títulos dos candidatos reprovados e ausentes na Prova Objetiva serão incineradas após a homologação dos resultados finais.

11. Da Classificação final

A classificação final do candidato decorrerá da somatória dos pontos obtidos na prova acrescida da pontuação creditada pelos títulos apresentados.

12. Do critério de desempate

O critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- critério de idade estabelecida pelo Estatuto do Idoso (candidato mais velho);
- maior número de filhos menores de dezoito anos.

13. Das disposições finais

Não há número pré-estabelecido de vagas, sendo que os aprovados serão chamados na medida em que a Diretoria Municipal de Educação for necessitando de Professores substitutos, ou tiver classes/aulas livres para serem atribuídas.

A contratação dos classificados obedecerá aos dispositivos da Lei Municipal nº 1.175, de 06 de setembro de 2005, alterada pela Lei Municipal 1445 de 08 de Setembro de 2011.

Todas as publicações deste processo seletivo atenderão ao disposto no item 6 deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

O prazo da contratação atenderá a necessidade Municipal, pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por período que não ultrapasse o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Os casos omissos e imprevistos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é afixado o presente na sede da Diretoria Municipal de Educação e publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

14 Da Bibliografia

14.1 REFERENCIAIS LEGAIS PARA TODAS AS ÁREAS

- Lei Federal nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Lei Federal nº 9.394/96 (LDB) - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

14.2 PUBLICAÇÕES PEDAGÓGICAS PARA TODAS AS ÁREAS

- AQUINO, Júlio Groppa (org.). Indisciplina na escola: Alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.
- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol. 1; Diretrizes.
- GARDNER, H. Estruturas da mente: a teoria das inteligências múltiplas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.
- HOFFMAN, Jussara. Avaliação – Mito e desafio: uma perspectiva construtivista. Ed. Mediação, 2003.
- LERNER, Delia. Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- LIBÂNEO, J. C. Didática. São Paulo: Cortez (Série Formação Geral).
- RIOS, Teresinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo, Cortez, 2001.
- TAILLE, Yves de La. Limites: três dimensões educacionais. São Paulo: Ática, 1998.

14.3 PUBLICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PDI/PEB I

- DEVIRES, Rheta. ZAN, Rheta. A Ética na Educação Infantil: o ambiente sócio-moral na escola. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- FALK, Judite (Org.). Educar os três primeiros anos: a experiência de Lóczy. São Araraquara: Junqueira & Marin, 2011.
- KLISYS, Adriana. Ciência, Arte e Jogo - projetos e atividades lúdicas na Educação Infantil. São Paulo: Editora Peirópolis, 2010.
- LERNER, Délia. Lerner. O real, o possível e o necessário- Porto Alegre: Artmed, 2002.
- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol. 2, Educação Infantil.
- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol. 3, Ensino Fundamental: Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.
- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol.4, Ensino Fundamental: Linguagens e Códigos.
- ZABALZA, M. Qualidade em Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 1998.

14.4 PUBLICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PAEB

- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol. 3, Ensino Fundamental: Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.
- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol. 4, Ensino Fundamental: Linguagens e Códigos.
- DANTE, Luiz Roberto Formulação e resolução de problemas de matemáticas Teoria e prática – 1ª edição. São Paulo. SP. Ática, 2009.

14.5 PUBLICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CADA ÁREA DO CONHECIMENTO PORTUGUÊS

- ASSALIM, Clarice. Afinal, estamos de Acordo! O (novo) Acordo Ortográfico. São Paulo: Porto de idéias, 2008.
- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol.4, Ensino Fundamental: Linguagens e Códigos.

- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol.6, EJA.

MATEMÁTICA

- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol.3, Ensino Fundamental: Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.
- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol.6, EJA.
- SADOVSKY, Patrícia. O ensino de matemática hoje: enfoques, sentidos e desafios. Tradução de Antônio de Pádua Danesi – São Paulo: Ática, 2007.
- DANTE, Luiz Roberto Formulação e resolução de problemas de matemáticas Teoria e prática – 1ª edição. São Paulo. SP. Ática, 2009.

CIÊNCIAS

- BAROLLI, Elisabeth; GONÇALVES FILHO, Aurélio. Nós e o Universo, 2ª ed. São Paulo: Scipione, 1991.
- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol.3, Ensino Fundamental: Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.
- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol.6, EJA.
- MABIS, J. M.; MARTHO G. R. Fundamentos da Biologia Moderna. São Paulo: Moderna, 1992.

HISTÓRIA

- BANIWA, Gersem dos Santos Luciano – O índio brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje. Coleção Educação Para Todos. Brasília: MEC, SECAD, Laced/MN.
- KARNAL, Leandro (org.). História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas. São Paulo: Contexto.
- MUNANGA, Kabengele. Superando o racismo na escola. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD).
- PINSKY, Carla Bassanezi (org.). Fontes Históricas. São Paulo: Contexto
- SEFFENER, Fernando. Leitura e escrita na história. In: BITENCOURT, Iara Conceição. (Org). Ler e escrever: compromisso de todas as áreas. Porto Alegre: UFRGS.
- SEPPPIR. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: MEC/ SEPPPIR, 2004
- FAUSTO, BORIS. História do Brasil. São Paulo: Edusp, 1994.
- FONSECA, Selva G. Didática e Prática do Ensino de História. Campinas: Papirus, 2005.
- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol.3, Ensino Fundamental: Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.
- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol.6, EJA.

GEOGRAFIA

- CASTROGIOVANNI, A. Carlos. Geografia em sala de aula: práticas e reflexões. Porto Alegre: UFRJ, 2010.
- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol.3, Ensino Fundamental: Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.
- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol.6, EJA.
- ROSS, Jurandyr L. Sanches (org.). Geografia do Brasil. São Paulo: EDUSP, 1996.

ARTE

- HERNANDÉZ, Fernando. Cultura visual educativa e Projeto de Trabalho. Porto Alegre Artmed- Artes Médicas Sul, 2000.
- OSTROWER, Fayga. Universos da Arte., Reio de Janeiro: Ed. Elvesier, 2004.
- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol.4, Ensino Fundamental: Linguagens e Códigos.
- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol.6, EJA.

INGLÊS

- NELSOM, Torres. Gramática da língua inglesa: o inglês descomplicado. São Paulo: Saraiva/2002.
- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol.4, Ensino Fundamental: Linguagens e Códigos.
- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol.6, EJA;

EDUCAÇÃO FÍSICA

- FREIRE, J. B. Educação de corpo inteiro. São Paulo: Scipione, 2003.
- McARDLE, W.D. KATCH, V.L. Fisiologia do Exercício. Energia, nutrição e desenvolvimento humano. 4. Ed. Rio de Janeiro, Guanabara-Koogan. 1998.
- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol.4, Ensino Fundamental: Linguagens e Códigos.
- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol.6, EJA.
- DARIDO, S.C. Para ensinar Educação Física: possibilidades de intervenção na escola. 7ª edição. Campinas, SP. Educação Papirus, 2013.

PIEB: EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA AUDITIVA (LIBRAS)

- BRITO, L. F. Por uma gramáticas de Línguas de sinais. Rio de Janeiro: Templo Brasileiro, 1995.
- Brito L. F. Língua brasileira de sinais Libras. In. Educação Especial, volume III, série atualidades pedagógicas, 4 Brasil, SEESP, MEC, 1997-1980.
- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol.4, Ensino Fundamental: Linguagens e Códigos.
- CAJAMAR, 2012. Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Cajamar; vol.6, EJA.
- DUK, Cynthia. Educar na Diversidade: material de formação docente. 3.ed. Brasília: MEC/SEESP.
- MANTOAN, M. T. E. (org). Caminhos Pedagógicos da Inclusão: como estamos implementando a educação (de qualidade) para todos nas escolas brasileiras. São Paulo: Memmon Edições Científicas, 2002. 244p.
- Ronice Mullier de Quadros. Educação De Surdos: A Aquisição Da Linguagem. Artmed Editora, 2009
- MOURA, MC; VIEIRA, MIS. Língua de Sinais – a clínica e a escola – de quem é esse território? In. PAVONE, S.; RAFAELI, Y. M. Rafaeli (Org.) Audição, voz e linguagem: a clínica e o sujeito. São Paulo: Editora Cortez, 2005, 109-117.
- PARECER CNE/ CBE nº 17/2001- Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica.